

## REGULAMENTO DA 1ª CORRIDA DE RUA DA PARÓQUIA STº ANTÔNIO- SOLÂNEA - PB

A PRIMEIRA CORRIDA DA PARÓQUIA STº ANTÔNIO - SOLÂNEA - PB é uma realização do EJC/ ECC, ASSESSORADA PELA VIXPODIUM e será regida pelas normas deste regulamento.

### CAPÍTULO I – A PROVA

**Art. 1º.** A PRIMEIRA CORRIDA DE RUA DA PARÓQUIA STº ANTÔNIO - SOLÂNEA - PB será realizada no dia 08 de Março de 2025, na cidade de Solânea– Paraíba.

**Art. 2º.** O horário de largada da corrida será às 17 horas, do dia 08 de fevereiro de 2025, Com largada saindo em frente á nossa igreja matriz Stº Antônio, na cidade de Solânea - PB, sob qualquer condição climática.

**Parágrafo único** – O horário de largada da corrida ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação e outros motivos que impossibilitem o cumprimento do horário.

**Art. 3º.** A corrida será disputada na distância de 5 km, conforme recomendado nas Regras de competições e Normas que regem o Regulamento Geral de Provas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt.

**Art. 4º.** A corrida será disputada nas categorias masculina e feminina geral e categoria masculina e feminina EJC , para o percurso de 5 km, **confira os detalhes e faixas etárias:**

**CORRIDA 5 KM GERAL (FEMININO E MASCULINO)**

**CORRIDA 5 KM EJC/ECC (FEMININO E MASCULINO)**

**Art. 5º.** Esta corrida será organizada pelo EJC (Encontro de Jovens com Cristo) e ECC ( ENCONTRO DE CASAIS COM CRISTO) da Paróquia Santo Antônio de Solânea-PB, através da sua coordenadora CYNTHIA HELOISA MEDEIROS SANTOS, pessoa física de direito privado, com a assessoria técnica da empresa **VIXPODIUM**.

**Parágrafo Único** - A Comissão Organizadora, constituída por membros do referido grupo de jovens e casais da assessoria técnica, terá competência para resolver qualquer problema ou responder qualquer dúvida durante período de inscrição e a corrida.

### CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

**Art. 6º.** Poderão participar da corrida atletas profissionais e amadores, de ambos os sexos, desde que estejam regularmente inscritos, de acordo com as normas do evento.

**Art. 7º.** As inscrições serão limitadas a 300 (trezentos) atletas e deverão ser realizadas, pela Internet no site: (<https://www.084sports.com.br/evento/corridaparoquiastoantonio>)

**§1º.** As inscrições serão realizadas mediante o pagamento Lote **PROMOCIONAL de R\$50,00** (Cinquenta reais) + a taxa do *site para o 1º lote e Taxa de R\$55,00* (Cinquenta e cinco reais) + a taxa do *site para 2º lote R\$ 60,00* (Sessenta reais) + a taxa do *site*

Período de Inscrições (de 17/01/2024 até 28/02/2025);

**§2º. Composição do Kit:** Número de peito, CHIP Rfid, quatro alfinetes de segurança, sacola, medalha *finish* (**Medalha apenas para aqueles que concluírem o percurso.**)

**§3º** O número de peito e o Chip Rfid são itens de uso obrigatório no dia e hora do evento.

**Art. 8º.** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema *on-line* ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento.

**Art. 9º.** As inscrições serão encerradas no dia 28 de Fevereiro de 2025 às 23h59min.

**Parágrafo Único:** caso seja atingido o limite técnico de participantes definido no **Art. 7º**, as inscrições poderão ser encerradas em data anterior à prevista neste artigo.

**Art. 10.** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Art. 11.** Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição.

**§ 1º.** o perfil oficial no Instagram <https://www.instagram.com/corridastoantonio/> será o meio de comunicação utilizado pela Comissão Organizadora para repassar informações atualizadas referentes à corrida.

**Art. 12.** A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo haver substituição por outra, em qualquer situação.

**§1º** O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade dos Organizadores.

**§ 2º** Caso haja fraude comprovada, principalmente, em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas por este grupo.